

LEI N.º 995/2009 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Professora **ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno urbano representado pelo lote 11-A, com área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), área desmembrada da quadra 123, matriculado perante o registro imobiliário da comarca de Brasilândia - MS, sob o nº 8.549, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

Medidas:

Lote: 11-A

Quadra: 123

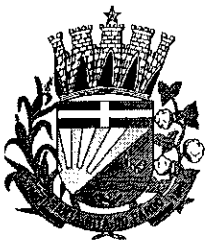
Área total da quadra: 1.500,00m²

- FRENTE para a Avenida João Gregório Rodrigues, medindo 50,00m;*
- LADO DIREITO em divisa com a Rua José da Costa Lima, medindo 30,00m;*
- LADO ESQUERDO em divisa com o fundo do lote 05 e parte do fundo do lote 04, medindo 30,00m;*
- FUNDOS em divisa com o lote remanescente 11, medindo 50,00m;*

Limites:

- Ao Norte com o fundo do lote 05 e parte do fundo do lote 04;*
- Ao Sul com a Rua José da Costa Lima;*
- Ao Leste com a Avenida João Gregório Rodrigues;*

DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- Ao Oeste com parte do lote remanescente 11;

Art. 2º - O imóvel sem benfeitorias de que trata o artigo anterior foi desmembrado e consta da quadra 123. tudo em conformidade com a matrícula, croqui e memorial descritivo que seguem em anexo.

Art. 3º - O imóvel(terreno) objeto da doação de que trata os artigos anteriores terá a finalidade exclusiva de abrigar neste Município de Santa Rita do Pardo – MS, a sede do DETRAN – MS – SSP Departamento Estadual de Transito de MS, Autarquia Estadual devidamente inscrita no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, com

sede à Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo, CEP 79.114-000, zona rural, Campo Grande – MS, não podendo ser mudada esta finalidade.

Art. 4º - A Donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra, e, 12 (doze) meses para concluí-la, salvo motivo devidamente justificado, sob pena de reverter o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 28 dias do mês de Abril de 2009.



Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

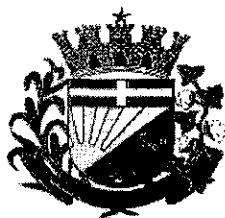
RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARANÁ



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

Santa Rita do Pardo-MS, 27 de abril de 2009.

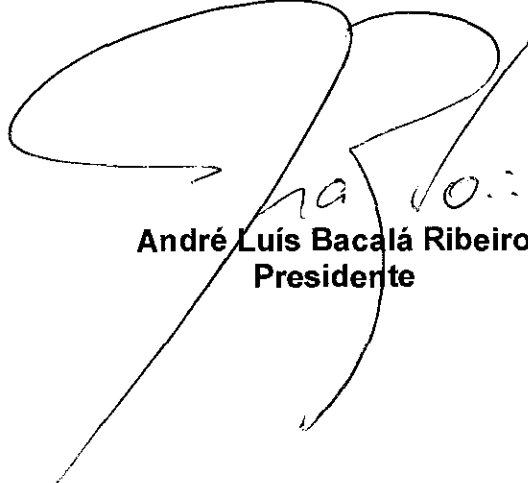
Ofício n.º 071/2009.

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei n.º 006/2009**, de autoria de Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



**André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente**

Exma. Senhora
Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal
Nesta.



**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 006/2.009
DE 27 DE ABRIL DE 2.009.**

DO

PROJETO DE LEI N.º 006/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º006/2009, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno urbano representado pelo lote 11-A, com área de 1.500,00m²(um mil e quinhentos metros quadrados), área desmembrada da quadra 123, matriculado perante o registro imobiliário da comarca de Brasilândia – MS, sob o nº 8.549, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

A CAÇULINA DO BOLSÃO



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

Medidas:

Lote: 11-A

Quadra: 123


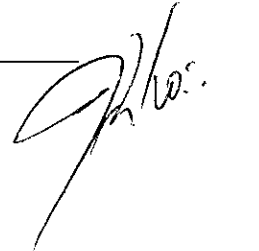
Área total da quadra: 1.500,00m²

- FRENTE para a Avenida João Gregório Rodrigues, medindo 50,00m;
- LADO DIREITO em divisa com a Rua José da Costa Lima, medindo 30,00m;
- LADO ESQUERDO em divisa com o fundo do lote 05 e parte do fundo do lote 04, medindo 30,00m;
- FUNDOS em divisa com o lote remanescente 11, medindo 50,00m;

Limites:

- Ao Norte com o fundo do lote 05 e parte do lote 04;
- Ao Sul com a Rua José da Costa Lima;
- Ao Leste com a Avenida João Gregório Rodrigues;
- Ao Oeste com parte do lote remanescente 11;

Art. 2º - O imóvel sem benfeitorias de que trata o artigo anterior foi desmembrado e consta da quadra 123, tudo em conformidade com a matrícula, croqui e memorial descritivo que seguem em anexo.



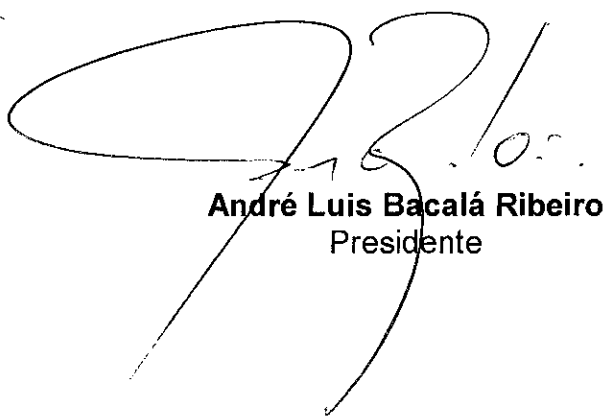
**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

Art. 3º - O imóvel(terreno) objeto da doação de que trata os artigos anteriores terá a finalidade exclusiva de abrigar neste Município de Santa Rita do Pardo – MS, a sede do DETRAN – MS – SSP Departamento Estadual de Transito de MS, Autarquia Estadual devidamente inscrita no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, com sede à Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo, CEP 79.114-000, zona rural, Campo Grande – MS, não podendo ser mudada esta finalidade.

Art. 4º - A Donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra, e, 12 (doze) meses para concluí-la, salvo motivo devidamente justificado, sob pena de reverter o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente



José Ferreira de Matos
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 006/2.009, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OF. Nº 212/2009SCG

SANTA RITA DO PARDO - MS, 27 DE ABRIL DE 2009.

*AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO - MS,
VEREADOR ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO*

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente, utilizamo-nos deste expediente para encaminhar a esta Augusta Casa de Leis deste Município o anexo projeto de lei nº 006/2009, que autoriza o Município a doar ao Detran-MS, um imóvel urbano(terreno), para a construção da sede daquela autarquia estadual, seguindo anexo, igualmente, a exposição dos motivos da lei, para a apreciação de Vossa Excelência e Ilustres pares em regime de Urgência Especial.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sinceros votos de elevada consideração e distinto apreço.


Atenciosamente,

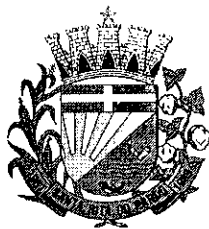

Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

27 ABR. 2009

N 109/09

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º 006/2009 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Professora **ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, buscando o fomento do desenvolvimento local, nos termos da lei de regência,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno urbano representado pelo lote 11-A, com área de 1.500,00m²(um mil e quinhentos metros quadrados), área desmembrada da quadra 123, matriculado perante o registro imobiliário da comarca de Brasilândia – MS, sob o nº 8.549, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

Medidas:

Lote: 11-A

Quadra: 123

Área total da quadra: 1.500,00m²

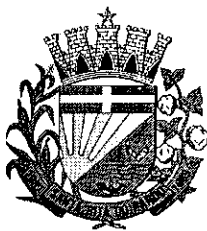
- FRENTE para a Avenida João Gregório Rodrigues, medindo 50,00m;

- LADO DIREITO em divisa com a Rua José da Costa Lima, medindo 30,00m;

- LADO ESQUERDO em divisa com o fundo do lote 05 e parte do fundo do lote 04, medindo 30,00m;

- FUNDOS em divisa com o lote remanescente 11, medindo 50,00m;

Limites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- Ao Norte com o fundo do lote 05 e parte do fundo do lote 04;
- Ao Sul com a Rua José da Costa Lima;
- Ao Leste com a Avenida João Gregório Rodrigues;
- Ao Oeste com parte do lote remanescente 11;

Art. 2º - O imóvel sem benfeitorias de que trata o artigo anterior foi desmembrado e consta da quadra 123, tudo em conformidade com a matrícula, croqui e memorial descritivo que seguem em anexo.

Art. 3º - O imóvel(terreno) objeto da doação de que trata os artigos anteriores terá a finalidade exclusiva de abrigar neste Município de Santa Rita do Pardo – MS, a sede do DETRAN – MS – SSP Departamento Estadual de Transito de MS, Autarquia Estadual devidamente inscrita no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, com sede à Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo, CEP 79.114-000, zona rural, Campo Grande – MS, não podendo ser mudada esta finalidade.

Art. 4º - A Donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra, e, 12 (doze) meses para concluí-la, salvo motivo devidamente justificado, sob pena de reverter o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de Abril de 2009.


Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 006/2009.

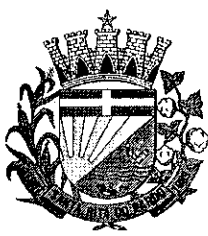
Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores(as).

Já há tempos se verifica e de fato sentimos a necessidade de o órgão DETRAN – MS – SSP Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, Autarquia Estadual, em nosso município, contar com sua sede própria, com estrutura e localização adequadas à prestação de seus serviços à nossa população, de maneira a melhorar o atendimento à nossa comunidade. A doação objeto deste projeto de lei não gerará despesas para a administração direta, pois o Detran tem autonomia financeira, estando assegurado no projeto de lei que a doação do imóvel destina-se exclusivamente ao Detran e que em caso de desvio de finalidade o terreno retorna ao patrimônio do Município.

Igualmente, o Detran-MS, está a aguardar com a maior brevidade possível a vigência da lei autorizadora da doação alusiva a este projeto de lei, estando os recursos já previstos e disponíveis para o início das obras, o que gerará novos postos de trabalho e divisas para a Municipalidade, pelo que, diante da atual situação econômica, imprescindível se faz, para evitar o contingenciamento das verbas respeitantes à construção da sede do Detran em nosso Município, seja o presente projeto de lei aprovado em regime de urgência urgentíssima, viabilizando, assim, novos postos de trabalho, divisas e especialmente um melhor atendimento à população santaritense.

Através do ofício 982/08, houvera pela Presidência do Detran – MS, a solicitação de doação de bem imóvel do Município, bem como a destinação de Servidores daquela Autarquia Estadual para a avaliação e indicação do local adequado à construção da sede daquele órgão, tendo o Engenheiro João Neves Chamorro vindo ao nosso Município, realizado vistoria *in loco* e solicitado, após a verificação de imóveis vários, em virtude da adequação, localização e características, a viabilização do lote 11-A, da quadra 123, objeto deste projeto de lei.



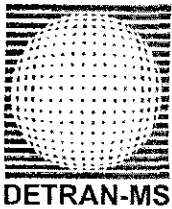
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Logo, demonstrados os pressupostos legais, a motivação e o interesse social relevante respeitante à questão, solicita-se seja o projeto de lei em epígrafe referendado pelos nobres Edis, solicitando-se, igualmente, a aprovação unânime desta Casa de Leis, solicitando, ainda, a tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime de Urgência Especial e, ao final, a aprovação por esta conceituada Casa Legislativa, viabilizando, assim, a construção da sede deste importante órgão estadual em nossa Municipalidade, o que contribuirá sobremaneira para a melhora em quantitativo e qualitativo das atividades do Detran – MS, em nosso Município.

Santa Rita do Pardo MS, 27 de Abril de 2009.

Atenciosamente.


Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL



ATESTADO DE VISTORIA

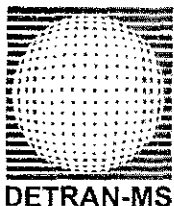
Atestado de vistoria de terreno
para construção de agência
DETRAN/MS em **Santa Rita do
Pardo - MS.**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente termo, ATESTA A VISTORIA no TERRENO OFERECIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DETRAN/MS, conforme relatório que se segue.

Atestando que o LOTE 11 DA QUADRA 123 OFERECIDO, NUM TOTAL DE 1500,00 m² ATENDE AS NECESSIDADES DO DETRAN/MS presente instrumento.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2009.

ENG^o JOÃO NEVES CHAMORRO
Divisão de Engenharia e Segurança no Trânsito
DETRAN/MS



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2009

Em visita á cidade de Santa Rita do Pardo, Mato grosso do Sul no dia 10 de fevereiro do corrente ano na qual acompanhados de técnicos e autoridades municipais visitamos o terreno caracterizado como LOTE 11, QUADRA 123 de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) com 50,00 metros de frente para a Av. João Gregório Rodrigues, do lado direito com 30,00 metros para a rua José Costa da Lima, do lado esquerdo com o lote 05 e parte do lote 04 medindo 30,00 m e nos fundos com lote remanescente 11, medindo 50,00 m, destinado a construção da sede municipal do DETRAN/MS.

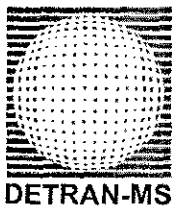
O referido lote é plano, não havendo necessidade de gastos elevados com movimentação de terra e também com muros de arrimos.

A região dispõe rede de abastecimento água e de energia. O município não dispõe de rede de esgoto.

A característica do terreno, com frente para duas vias, é o ideal para atender as necessidades de acesso e fluxo ao prédio do DETRAN , facilitando alguns dos serviços oferecidos como vistoria e pátio de apreensão de veículos.

O terreno localizado em área privilegiada da cidade, de fácil acesso, já com alguns equipamentos urbanos como um hospital, com todas as vias de entorno pavimentadas com rede de águas pluviais implantada.

O terreno oferecido pelo Município de Santa Rita do Pardo para a construção da Agência do DETRAN atende as necessidades do Órgão Estadual de Trânsito com perfeição.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Entendemos que esta edificação será mais um equipamento urbano que trará desenvolvimento para aquela região da cidade contribuindo para o desenvolvimento urbano, ambiental e social do município como um todo, pois a área já dispõe de serviços já implantados e um equipamento como a agência do DETRAN atrairá mais equipamentos públicos e privados e ainda moradias para àquelas área promovendo a ocupação de uma região ainda com muitos vazios urbanos.

Isto posto, o nosso parecer é favorável para a construção da Agência DETRAN no referido terreno oferecido pela administração municipal de Santa Rita do Pardo / MS.

Sendo o que tínhamos a relatar abaixo subscrevemos,

MARIA DE MOURA BORBA DE SALLES
ASS. DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO
DETRAN/MS

ENGº JOÃO NEVES CHAMORRO
Divisão de Engenharia e Segurança no Trânsito
DETRAN/MS



OFÍCIO Nº 982/08/PRESI

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2008.

A Sr^a.

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal
Prefeitura de Santa Rita do Pardo
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 910
Santa Rita do Pardo - MS
CEP: 79690-000

*Secretaria Geral
M. Trânsito*

*Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal*

Assunto: **Construção de sede própria de Agência de Trânsito do DETRAN/MS.**

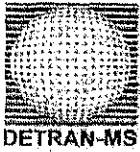
Prezada Senhora,

1. Vimos por meio do presente informar a V. Sr^a que o DETRAN/MS promoverá a construção de sede própria da Agência de Trânsito no Município. Para isso, faz-se mister que a Prefeitura realize a doação do terreno, com área igual ou superior a 1.600 m², preferencialmente localizado em esquina. O Engenheiro-Chefe deste Departamento, Sr. João Neves Chamorro, está autorizado a proceder às medidas necessárias quanto à localização e aprovação dos terrenos doados, podendo ser contactado na Divisão de Engenharia e Segurança no Trânsito, Bloco 17, sede do Departamento, e por intermédio do telefone (67) 3368 0281.
2. Ressaltamos que deve constar no respectivo Projeto de Lei que a doação deverá ser realizada diretamente em nome do DETRAN/MS.
3. Ademais, indicamos como elemento de contato entre o DETRAN/MS e a Prefeitura, para adoção de providências quanto à escrituração do terreno, o advogado Luiz Fernando Silveira, com escritório na Rua Alagoas, nº 294, Jardim dos Estados, CEP 79020-120, telefone (67) 3306 0446.

Detran-MS/SPI
Protocolo nº: 311396027108
Data: / /
Assinatura

Rodovia MS 060, Km 10 - CEP: 79114-901
Tel.: (67) 3368-0100 - Campo Grande - MS
Central de Atendimento: Capital 154 - Interior (67) 3368-0500
Ouvidoria (67) 3368-0200 - <http://www.detrans.ms.gov.br>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



4. Na oportunidade, apresentamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer outras situações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

Detran-MS/SPI
Protocolo nº: _____
Data: ____/____/____
Assinatura

Rodovia MS-080, Km 10 - CEP: 79114-901
Tel.: (67) 3368-0100 - Campo Grande - MS
Central de Atendimento: Capital 154 - Interior: (67) 3368-0500
Ouvidoria: (67) 3368-0205 - <http://www.detrans.ms.gov.br>

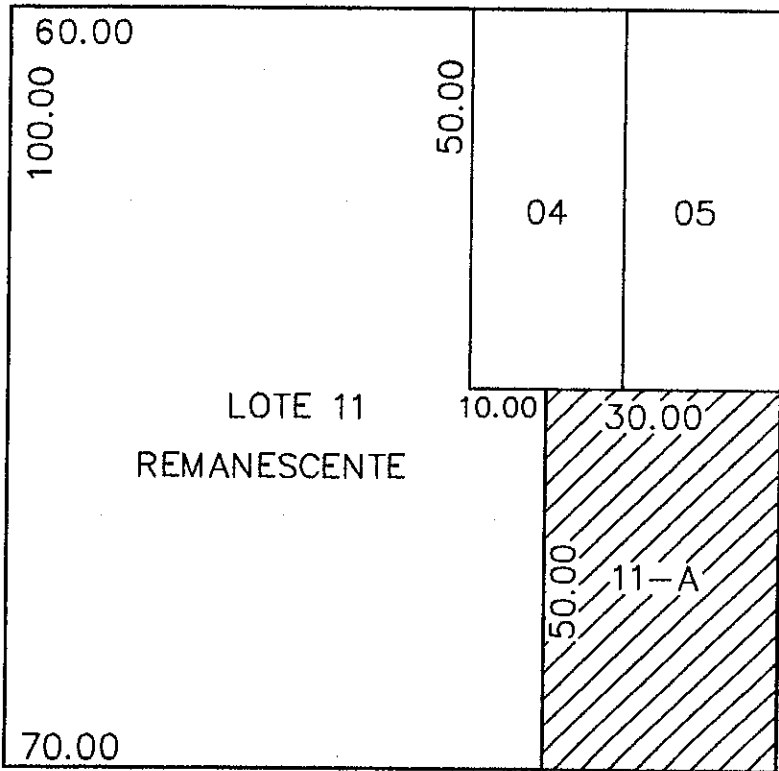




RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA

RUA DR PRUDENTE DE MORAIS

AV. JOÃO GREGÓRIO RODRIGUES



LOTE 11
REMANESCENTE

04

05

30.00
50.00
11-A

70.00

RUA JOSÉ DA COSTA LIMA

ESCALA
1:1000

ASSUNTO DESMEMBRAMENTO		ESCALA 1:1000
ESPECIFICAÇÃO Desmembramento de Imóvel Urbano		
LOTE 11	QUADRA 123	ÁREA 8.000,00 M ²
PROPRIETÁRIO Pref. Mun. de Santa R. do Pardo		
ENDEREÇO Rua Marechal Floriano Peixoto 910		
CIDADE Santa Rita do Pardo-MS		BAIRRO Centro
RESP. TÉCN. VITALINO PIRES DOS SANTOS ENG. CIVIL CREA - SP. 5.060.743.022 VISTO MS - 10093		

Eledir Barcelos da Silva
Prefeita Municipal
CNPJ nº 07.561.372/0001-50

Vitalino Pires dos Santos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desmembramento de Imóvel Urbano
PROPR: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS
ENDEREÇO: Rua Dr. Prudente de Moraes
CIDADE: Santa Rita do Pardo-MS
LOTE 11
QUADRA: 123
MATRICULA Nº 5.972 Reg. De Imóvel Comarca de Brasilândia-MS

SERVICOS

Serviço de desmembramento do imóvel constituído pelo lote 11 da quadra 123 (cento e vinte e três) com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), a ser desmembrado em lote remanescente 11 com área de 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) e lote 11-A com área de 1.500,00 m², (mil e Quinhentos Metros quadrados), nesta Cidade de Santa Rita do Pardo.

MEDIDAS

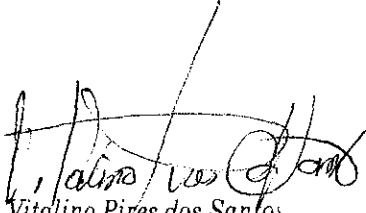
LOTE = Remanescente 11
QUADRA = 123
ÁREA = 6.5000.00 m²

Frente para a Rua Dr Prudente de Moraes, medindo 100.00 m (cem metros)
Em divisa com a Rua João Ferreira da Silva medindo 60.00 m (sessenta metros)
Em divisa com o lado esquerdo do lote 04 medindo 50.00 m (cinquenta metros)
Em divisa com parte do fundo do lote 04 medindo 10.00 m (dez metros)
Em divisa com o lado direito do lote 11-A medindo 50.00 m (cinquenta metros)
Em divisa com a Rua José da Costa Lima medindo 70.00 m (setenta metros)

LIMITES

Ao Norte com a Rua João Ferreira da Silva. e parte do fundo do lote 04
Ao sul com a Rua José da Costa Lima.
Ao Leste com o os lotes 04 e 11-A.
Ao Oeste com a Rua Dr. Prudente de Moraes.

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de março de 2009.


Vitalino Pires dos Santos
Eng.º Civil - CREA 5060743022/D SF
Visto MS 10093



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desmembramento de Imóvel Urbano
PROPR: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS
ENDEREÇO: Rua Dr. Prudente de Moraes
CIDADE: Santa Rita do Pardo-MS
LOTE 11
QUADRA: 123
MATRICULA Nº 5.972 Reg. De Imóvel Comarca de Brasilândia-MS

SERVIÇOS

Serviço de desmembramento do imóvel constituído pelo lote 11 da quadra 123 (cento e vinte e três) com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados) a ser desmembrado em lote remanescente 11 com área de 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos Metros Quadrados) e lote 11-A com área de 1.500,00 m², (mil e Quinhentos Metros quadrados), nesta Cidade de Santa Rita do Pardo.

MEDIDAS

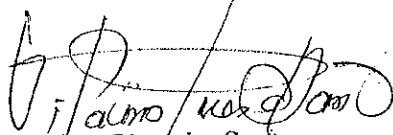
LOTE = 11-A
QUADRA = 123
ÁREA = 1.5000.00 m²

Frente para a Av. João Gregório Rodrigues, medindo 50.00 m (cinquenta metros).
Do lado direito em divisa com a Rua José da Costa Lima, medindo 30.00 m (trinta metros)
Do lado Esquerdo em divisa com o fundo do lote 05 e parte do lote 04 medindo 30.00 m (trinta metros)
No fundo em divisa com o lote remanescente 11 medindo 50.00 m (cinquenta metros)

LIMITES

Ao Norte com o fundo do lote 05 e parte do fundo do lote 04
Ao sul com a Rua José da Costa Lima.
Ao Leste com a Av. João Gregório Rodrigues.
Ao Oeste com parte do lote remanescente 11

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de março de 2009.


Vitalino Pires dos Santos
Eng.º Civil - CREA 5060743022/D SP
Visto/MS 10093



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo

CEP 79010-480 Campo Grande-MS

Fone (67) 3368-1000 FAX (67) 3356-1112

Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

Nº 11090691

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO
VITALINO PIRES DOS SANTOS - Engenheiro Civil

3. Nº REGISTRO-VISTO
SP5060743022D-10093

4. ENDEREÇO PROFISSIONAL
AV. JULIANO DE LIMA MAIA Nº 636 CENTRO SANTA RITA DO PARDO/MS

5. TELEFONE
3591 1669

6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA

7. Nº REGISTRO

8. CNPJ

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

10. CPF OU CNPJ
01.561.372/0001-50

11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 CENTRO

12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE
SANTA RITA DO PARDO/MS

13. CEP
79.690-000

14. TELEFONE
35911123

15. NOME DO PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

16. CPF OU CNPJ
01.561.372/0001-50

17. TELEFONE
35911123

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO
RUA DR. PRUDENTE DE MDRAIS LOTE 11 QUADRA 123 CENTRO

19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO
SANTA RITA DO PARDO/MS

20. CEP
79.690-000

21. TELEFONE
673591123

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART
NORMAL

23. TIPO DE REGISTRO
NORMAL

24. TIPO ART
DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL

25. VÍNCULO
AUTÔNOMO

26. PARTICIPAÇÃO
INDIVIDUAL

27. VINCULADA A ART Nº DO PROFISSIONAL/Nº REGISTRO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
12 PROJETO	A0201 URBANISMO PARCELAMENTO DO SOLO: DESMEMBRAMENTO	1 ATUAÇÃO	8.000,0000	14 METRO QUADRADO
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO
REFERENTE AO SERVIÇO DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL, CONSTITUÍDO PELO LOTE 11 DA QUADRA 123 COM 8.000,00 M² (OITO MIL METROS QUADRADOS), A SER DESMEMBRADO EM LOTE 11 REMANESCENTE COM 6.500,00 M² (SEIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS) E LOTE 11-A COM 1.500,00 M² (MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA DR. PRUDENTE DE MDRAIS NA QUADRA 123 NO LOTE 11, NESTA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

29. ENTIDADE DE CLASSE

NENHUMA

30. VALOR DO CONTRATO

0,01

31. VALOR DOS HONORÁRIOS

PRO-LABORE

32. TAXA A RECOLHER

30,00

LOCAL E DATA

SANTA RITA DO PARDO/MS
03/03/2009

Declaro como verdadeiras as informações acima

PROFISSIONAL
CPF: 260.380.481-20

Declaro como verdadeiras as informações acima

CONTRATANTE
CPF: 01.561.372/0001-50

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO EM TRÊS PARTES (LEI 6.496/77)

Pagável nos CORREIOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS e REDE CONTA FÁCIL AUTORIZADA.
Para confirmação de pagamento, consultar em www.creams.org.br informando o número desta ART.
Importante: Para baixa deve ser apresentada da primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante ao CREA-MS

8665000000 9 30001541752 4 08120001516 2 00011090691 4
Autenticação Mecânica

Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART junto ao CREA-MS

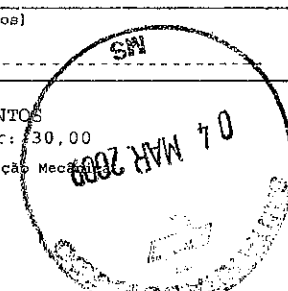
[1° via CREA-MS] - [2° via Profissional] - [3° via Contratante] - [4° via Obra/Serviço] - [5° via Prefeitura/Outros Órgãos]
...recorte abaixo...

8665000000 9 30001541752 4 08120001516 2 00011090691 4

Engenheiro Civil
VITALINO PIRES DOS SANTOS

Nº ART: 11090691 valor: 30,00

Autenticação Mecânica



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÂNDIA MS

AIMÉE AP. DE S. FERREIRA LUANA DE S. FERREIRA ABADIO JOSÉ F. JÚNIOR

AIMÉE AP. DE SOUZA FERREIRA

Oficial

Oficial Substituta

Oficial Substituto

Oficial Substituta

Matrícula

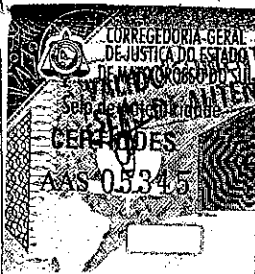
Ficha

8.549

01

Brasilândia-MS., 25 de março de 2009.

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo "Lote 11-A (Onze-A), da Quadra 123 (Cento e vinte e três)", com a área de 1.500,00m², situado na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Brasilândia-MS., dentro das seguintes divisas e confrontações: medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente para a Av. João Gregório Rodrigues; medindo 30,00m (trinta metros) pelo lado direito em divisa com a Rua José da Costa Lima; medindo 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo em divisa com o fundo do lote 05 e parte do lote 04 e 50,00m (cinquenta metros) nos fundos em divisa com o lote remanescente 11. **Limites:** Ao Norte: com o fundo do Lote 05 e parte do fundo do Lote 04; Ao Sul: com a Rua José da Costa Lima; Ao Leste: com a Av. João Gregório Rodrigues; e Ao Oeste: com parte do lote remanescente 11. Memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Vitalino Pires dos Santos - CREA 5060743022/D-SP - Visto MS 10093. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, inscrita no CNPJ sob nº 01.561.372/0001-50, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, na cidade de Santa Rita do Pardo-MS. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 5.972, Livro 02, ficha 01, deste registro imobiliário. Emol. Isento conforme Artigo 16 da Lei nº 3.003/05. Dou fê. Brasilândia-MS., 25 de março de 2009. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial.



CERTIDÃO

Declaramos que esta fotocópia é reprodução fiel

da matrícula nº # 8549 #

e tem valor de Certidão.

02, 04, 2009

[Handwritten Signature]

OFICIAL

1º Serviço Registral de Imóveis e Protesto de Títulos Cambiais
Aimée Ap. de Souza Ferreira
OFICIAL
Comarca de Brasilândia-MS

[Faint circular stamp]
[Handwritten Signature]
Santos de Almeida Silva
Intercâmbio e Comércio